



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 80/2025

Autoria: GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 2 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 17 de novembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: Genildo dos Santos Azevedo

BENEFÍCIO
ARIO

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS

À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA

Destina recurso para aquisição de um veículo para o Programa Melhore em Casa.

II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Aquisição de um veículo para o Programa Melhore em Casa do Município de Santa Helena de Goiás.

III – AÇÃO

Nova Existente

IV – VALOR DA EMENDA

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

NICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ -70.000,00
Saldo Final	R\$ 3.930.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	5 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	Manutenção da Secretaria de Saúde
Ficha	390 -
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 70.000,00
Saldo Final	R\$ 70.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO
VEREADOR



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade destinar recursos ao Programa Melhore em Casa do Município de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de fortalecer a capacidade de atendimento à população. O Programa Melhore em Casa desempenha papel essencial no apoio a pessoas que necessitam de cuidados contínuos, que não podem se deslocar até uma unidade de saúde, e aqueles que podem ter alta do hospital, mas ainda precisam de acompanhamento mais próximo.

A destinação destes recursos permitirá melhorar sua infraestrutura e ampliar sua capacidade operacional, o que resultará em maior agilidade na realização do deslocamento e atendimentos. Isso é fundamental para o atendimento de pacientes em acompanhamento contínuo, portadores de doenças crônicas, gestantes, crianças, idosos e todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que dependem dos acompanhamentos médicos em casa.

A aplicação dos recursos por meio desta emenda impositiva mostra-se plenamente justificada, pois contribui para o aprimoramento do sistema público de saúde, fortalece a atenção básica e especializada e promove um atendimento mais humanizado, eficiente e integrado. Dessa forma, o município de Santa Helena de Goiás passa a oferecer condições ainda melhores para assegurar qualidade, rapidez e segurança nos cuidados destinados à população.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO
VEREADOR